



REGULAMENTO DE CAMPANHA

“85.000€ EM PRÉMIOS”

ALEGRO MONTIJO:

ALEGRO MONTIJO – GESTÃO DE CENTRO COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., com sede na Rua Artilharia 1, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3, 4, 5 e 6, 1250-038, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506 373 681, adiante também designada apenas por Alegro Montijo, vai levar a efeito, entre os dias 1 (um) de dezembro e 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a campanha designada “85.000€ em Prémios”, de acordo com as seguintes condições:

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente regulamento destina-se a regular a forma de participação e funcionamento da campanha comercial “85.000€ em Prémios” e tem por objetivo atribuir os prémios listados no número 6, aos Clientes que façam compras de valor igual ou superior a 30€ (trinta euros), no conjunto de lojas aderentes do Centro Comercial Alegro Montijo.

1.2 A campanha promocional terá início às 10h00 do dia 1 (um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e terminará às 18h00 do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) ou quando terminarem todos os prémios.

1.3 A participação na campanha (submissão de faturas) poderá ser realizada todos os dias, no período compreendido entre 1 (um) de dezembro e 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

2. DESTINATÁRIOS

A campanha destina-se a todos os indivíduos, Clientes do Centro Comercial Alegro Montijo, com idade superior a 18 anos, portadores de no mínimo 1 (um) talão datado de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de loja(s) aderente(s) do Centro Comercial Alegro Montijo (consulte a lista de lojas aderentes no balcão de apoio ao cliente e em www.alegro.pt) conforme as regras que são explicitadas nos pontos seguintes.

3. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Faz-se obrigatória a leitura e aceitação dos termos deste regulamento para efeitos de participação. A participação nesta campanha obriga à aceitação integral do presente regulamento.

4. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

4.1. Os Clientes que pretendam participar na campanha desde já reconhecem o direito de a Entidade Promotora poder, em qualquer altura, alterar, no todo ou em parte, o presente regulamento, obrigando-se a, nesses casos, tornar públicas as alterações introduzidas, tanto no espaço da campanha como na página web www.alegro.pt.

4.2. A participação na campanha só é válida se os participantes apresentarem no mínimo 1 (um) talão válido das lojas aderentes, que cumpra todas as regras de participação descritas neste regulamento.

4.3. Deverá submeter o(s) talão(ões) de compras de valor igual ou superior a €30 realizadas nas lojas aderentes do Centro Comercial Alegro Montijo. Os talões provenientes de compras realizadas em qualquer restaurante localizado na zona de restauração são aceites num máximo de 2 (dois) talões por participante e apenas se registados no próprio dia da realização da compra, até ao limite máximo de 4 participações seguidas.

4.4. Os produtos e serviços comercializados nestes Centros não sofrerão qualquer aumento de preço, em virtude da realização da campanha.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

5.1. O cliente ao participar na campanha aceita que os talões de compra em questão sejam validados pelo(a) funcionário(a) do Espaço da Campanha através da aposição de um carimbo e/ou assinatura, impedindo-o de participar noutras campanhas que possam decorrer em paralelo no Centro Comercial Alegro Montijo.

5.2. Para efeitos de participação são aceites talões de todas as lojas aderentes do Centro Comercial Alegro Montijo. Não serão aceites talões de lojas não aderentes à Campanha.

5.3. Não serão aceites para efeitos de participação talões digitais, talões de multibanco, nem segundas vias de talões, fotocópias, duplicados ou notas de encomenda, nem quaisquer outros documentos que não sejam o talão de compra original.

5.4. As faturas respeitantes a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do Centro Comercial Alegro Montijo, não serão válidas para efeito de participação na Campanha, nomeadamente pagamentos de serviços de água, gás, eletricidade, telefone, assinaturas de telemóveis, televisão por cabo/fibra/satélite, seguros e “payshop”, independentemente de serem pagas nas lojas do Centro Comercial Alegro Montijo.

5.5. O Cliente que participa na campanha aceita que os talões carimbados e/ou assinados não podem ser objeto de reembolso. Ou seja, os talões não são remíveis em dinheiro após a sua validação para efeitos desta campanha embora seja sempre possível fazer trocas mediante a apresentação dos mesmos nas respetivas lojas (mediante as condições estabelecidas por cada loja).

5.6. Os prémios atribuídos não podem ser devolvidos; não serão atribuídos prémios em dinheiro.

5.7. O(a) promotor(a) indicará aos participantes o número de participações a que têm direito com base no valor total das compras efetuadas;

5.8. A validação dos talões de compra poderá ser feita a partir das às 10h00 do dia 1 (um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e até às 18h00 do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), independentemente do dia da compra, exemplo: talões de compra do dia 1 (um) de dezembro poderão ser submetidos até ao final da campanha – dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022. A participação tem de ser feita imediatamente a seguir à validação dos talões de compra.

5.9. Serão aceites todos os talões de compras efetuadas no Centro Comercial Alegro Montijo nas lojas aderentes, durante o período e nas condições mencionados em 1. e 2. desde que ainda não tenham sido apresentados para validação no âmbito da campanha, ou seja um talão de compra validado, mesmo que tenha sido utilizado apenas pelo seu valor parcial não será aceite para nova participação

5.10. Caso o equipamento eletrónico utilizado para efeitos de participação na Campanha se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão fazer a sua participação num outro dia até ao final da campanha.

5.11. Podem participar nesta campanha todos os Clientes do Centro Comercial Alegro Montijo, com mais de 18 anos, que efetuem compras nas lojas aderentes do Centro Comercial Alegro Montijo, no valor mínimo de €30,00 (trinta euros), podendo este valor ser atingido pelo somatório de diversos talões de compra ou com um único talão. Ou seja, o participante poderá participar sempre que perfizer o valor mínimo de €30,00 (trinta euros), ou seus múltiplos (€30,00 = 1 participação; €60,00 = 2 participações; €90,00 = 3 participações; €120,00 = 4 participações), até ao limite máximo de 4 participações seguidas.

5.12. Por cada participação, os participantes, Clientes do Centro Comercial Alegro Montijo, terão direito a participar na atividade desenvolvida pelo equipamento eletrónico instalado no Espaço da Campanha, que atribuirá o direito a habilitar-se aos prémios mencionados no número 6, da forma que a seguir se descreve:

6. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DA CAMPANHA

6.1. Após a validação dos talões de compra, o participante receberá as fichas ativadoras do equipamento a que tiver direito, no limite de quatro.

6.2. O Participante deve em seguida inserir a ficha ativadora na ranhura do equipamento eletrónico.

6.3. Após inserção da ficha ativadora na ranhura do equipamento eletrónico, o equipamento eletrónico promove um processo de habilitação, sinalizando esse processo através de luzes a piscar nas caixas respeitantes aos prémios e som.

6.4. Após 5 segundos, a luz correspondente ao resultado obtido fica acesa e é impresso um talão indicando o prémio que se habilitou a ganhar.

6.5. Cada ficha representa uma participação, pelo que a próxima ficha apenas deve ser inserida após a conclusão da participação anterior.

6.6. O participante habilita-se sempre a ganhar um prémio e deverá responder corretamente à pergunta de resposta múltipla indicada, sinalizando a sua resposta no talão emitido pelo equipamento e apresentando o mesmo junto da funcionária de apoio para verificação da resposta.

6.7. Caso a resposta esteja certa, ganhará o prémio indicado.

6.8. Caso a resposta não esteja certa, não ganhará o prémio indicado.

6.9. O talão apenas será válido para recebimento de prémio, com o correto preenchimento dos campos indicados.

6.10. Os prémios obtidos são fruto do mérito do participante que apenas ganhará os mesmos se responder acertadamente à pergunta indicada no talão de habilitação.

6.11. No total da campanha, serão oferecidos 85.000€ em prémios, distribuídos pelos 5 centros comerciais (Alegro Alfragide, Alegro Montijo, Alegro Setúbal e Alegro Sintra distribuirão 20.000€ em prémios cada e Alegro Castelo Branco distribuirá 5.000€ em prémios).

6.12. Os prémios e quantidades disponíveis no Alegro Montijo são os mencionados em 6.16, sendo que a sua atribuição está limitada às quantidades mencionadas.

6.13. A atribuição dos prémios é feita de forma imediata.

6.14. A atribuição dos Cartões Oferta Alegro é feita de forma imediata, mas mediante o cumprimento das formalidades previstas em 6.20;

6.15. Os prémios estarão disponíveis até às quantidades mencionadas em 6.16, e sempre que um dos prémios se esgote, será dada publicidade ao facto antecipadamente no local da campanha.

6.16. Os prémios a atribuir são os mencionados na seguinte tabela, cuja descrição segue abaixo:

Prémio	Valor	Unids
Cartão Oferta Alegro €100	100.00 €	20
Cartão Oferta Alegro €50	50.00 €	30
Cartão Oferta Alegro €20	20.00 €	60
Cartão Oferta Alegro €10	10.00 €	648
Vale 1 Ponto Alegro* *Na apresentação de 10 Pontos Alegro, troca por um Cartão Oferta Alegro de €10, em acordo com as formalidades mencionadas em 6.20 deste regulamento.	n/a	4.500
Brindes	1.50 €	2.547
Participação ou Doação O participante poderá optar por uma das seguintes opções: 1. Donativo 5 cent. para IPSS* *Pode converter a sua Participação em donativo com o valor indicado. O valor acumula a um total a ser entregue pelo Promotor à FUNDAÇÃO MAKE A WISH, no final da Atividade Promocional. Não representa qualquer custo para o Participante. É apenas a conversão das participações com o resultado Donativo em valor a doar pelo Promotor da Atividade. OU 2. Participar apenas com apresentação de um talão de compra no próprio Centro Comercial onde participa, de qualquer valor** **Talões válidos a partir do dia seguinte à data de emissão e até 5 dias ou até 24 dez, o que ocorra primeiro. Excepcionalmente, os talões emitidos no dia 24 de dezembro, podem ser utilizados no próprio dia nas condições mencionadas	0.05 €	35.395

O Cartão Oferta Alegro é um cartão presente pré-pago e não recarregável emitido pela UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A. ("UNICRE") com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, inscrita no Banco de Portugal sob o número 0698. No caso da presente campanha, o saldo inicial mínimo é de 10.00 € e máximo de 100.00 €, conforme tabela constante no ponto 6.16. Para mais informações, contactar a UNICRE através dos contactos disponíveis em <https://www.unibanco.pt/alegro.pt/cartão-oferta-alegro>.

6.17. Caso, por motivos de força maior algum dos prémios acima mencionados não esteja disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.

6.18. As condições e data de validade dos prémios são as que se encontram escritas no mesmo.

6.19. No caso do prémio não ser levantado até à data de validade indicada, o participante perderá qualquer direito sobre o mesmo ou sua compensação.

6.20. A entrega dos cartões será feita da seguinte forma no Espaço da Campanha, desde que o participante apresente o seu documento de identificação e assine a declaração de entrega de prémio Alegro.

6.21. Não obstante o previsto no ponto 6.20 supra, caso os participantes não esteja na posse do seu documento de identificação no dia da participação, deve reclamar o prémio no prazo máximo de 8 (oito) dias seguidos, a contar da data da participação, no Espaço da Campanha, diariamente, dentro de horário de funcionamento do mesmo. Não serão entregues quaisquer prémios sem o cumprimento das formalidades mencionadas em 6.20.

6.22. Caso os Cartões Oferta Alegro não sejam reclamados no prazo mencionado, o participante perde o direito ao mesmo e o prémio volta a ser integrado novamente para extração durante o período de duração da campanha.

6.23. No caso de extravio ou roubo dos Cartões de Oferta Alegro, a UNICRE não assume responsabilidade de substituição dos mesmos.

6.24. A condições de utilização do Cartão de Oferta Alegro e as lojas aderentes nas quais é possível a sua utilização para efetuar pagamentos podem ser consultadas em: <alegro.pt/cartão-oferta-alegro>.

7. PARTICIPAÇÕES

A participação apenas é interdita a quaisquer pessoas com idade inferior a 18 anos, pessoas coletivas ou equiparadas.

8. DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DA CAMPANHA

A comunicação da dinâmica presente no regulamento será realizada nos diversos suportes de comunicação do Centro Comercial Alegro Montijo. O regulamento completo estará disponível para consulta no Balcão de Apoio ao Cliente, no Espaço da Campanha no horário de funcionamento do mesmo e no site www.alegro.pt.

9. LOJAS ADERENTES À CAMPANHA

Todas as lojas que constam da lista de lojas aderentes disponível no balcão de apoio ao cliente e em www.alegro.pt.

Lojas Não Aderentes à Campanha (cujos talões de compra não são aceites para efeitos de participação):

- Hipermercado Continente
- Vending machines
- Worten
- Wells

10. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A publicidade desta campanha será feita nos suportes que o Centro Comercial Alegro Montijo considere apropriados.

11. DÚVIDAS

Para esclarecimento de dúvidas, os clientes podem enviar um Email para: balcaoinfo.montijo@nhood.com.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Constitui condição essencial para a participação na Campanha Comercial a indicação dos elementos solicitados no formulário de inscrição disponibilizado pela Entidade Promotora para esse efeito no seu Espaço da Campanha, acompanhados da respetiva declaração de consentimento para a utilização dos mesmos por parte da Entidade Promotora.

12.2 Os dados pessoais dos participantes referidos no número anterior serão recolhidos e inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da entidade promotora e destinam-se ao processamento da presente Campanha Comercial, designadamente, para efeitos de entrega dos respetivos prémios. De acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de Abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), a participação no presente concurso pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

- Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da presente dinâmica comercial dados esses que serão inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da Entidade Promotora;
- A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito da presente dinâmica comercial;
- Aos titulares de dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente concurso é garantida a possibilidade de exercício dos seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade e eliminação para o e-mail dados@nhood.com.
- Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

12.3 Para efeitos de anúncio e comunicação dos vencedores, a participação na presente dinâmica comercial implica a autorização expressa, por parte dos mesmos, quanto à reprodução, comunicação, difusão ou qualquer outra forma de divulgação das participações registadas.

13. CONDIÇÕES GERAIS

a) A participação na presente Campanha implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

b) A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

c) A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada em www.alegro.pt.

f) O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística da campanha. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em www.alegro.pt.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na campanha comercial.

b) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Lisboa, em 30 (trinta) de novembro de 2022.